



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1594, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforçar dotação da seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
120361312.2052	Manutenção de Atividades do FUNDEF -60%	209	31900400	R\$65.000,00
120361312.2052	Manutenção de Atividades do FUNDEF -60%	212	31901300	R\$20.000,00
TOTAL				R\$85.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$85.000,00, das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
120361312.2052	Manutenção de Atividades do FUNDEF - 60%	211	31901100	R\$45.000,00
120361312.2052	Manutenção de Atividades do FUNDEF - 40%	213	31900400	R\$40.000,00
TOTAL				R\$85.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de dezembro de 2002.


MÍRIAN ELAINE VENANCIO
Prefeita Municipal

REGISTRADO EM 2003 A FOLHA
Nº 1594 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.